



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Universidade Federal de São Paulo
Escola Paulista de Medicina

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA PEDIDO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO NO VESTIBULAR UNIFESP/EPM 2004

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO PAULO/ESCOLA PAULISTA DE MEDICINA (Unifesp/EPM), no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o aprovado pelo Conselho de Graduação e pela Comissão Permanente de Vestibular – COPEVE, baixa as seguintes normas para isenção da taxa de inscrição no Vestibular Unifesp/EPM 2004.

1. A Unifesp oferecerá o benefício da isenção de taxa de inscrição e de aquisição do Manual do Candidato às pessoas que, cumulativamente, preenchem os seguintes requisitos:
 - I. ter concluído ou estar cursando a última série do Ensino Médio;
 - II. não ter concluído curso superior;
 - III. nos últimos três anos, não ter estudado na rede particular de ensino ou ter nela estudado mediante a concessão de bolsa de estudos integral;
 - IV. no ano de 2003, não ter pago valor mensal, incluindo material didático, superior a R\$ 100,00 (cem reais) para a realização de “cursinho pré-vestibular”;
 - V. ter renda familiar igual ou inferior a R\$377,49 (trezentos e setenta e sete reais e quarenta e nove centavos) per capita (Estrato 1/DIEESE).

2. O candidato que desejar inscrever-se para o referido benefício deverá:
 - I. Obter, nos dias 18 e 19 de agosto de 2003, no horário das 9:00 às 17:00 horas, o Requerimento de Isenção constante do Anexo I, disponibilizado na “internet” (www.unifesp.br) ou na Pró-Reitoria de Graduação da Unifesp, com endereço na Rua Coronel Lisboa, 849, Vila Clementino, São Paulo.
 - II. preencher integralmente o Requerimento de Isenção e anexar as fotocópias dos documentos comprobatórios nele especificados;
 - III. entregar o Requerimento de Isenção, acompanhado das fotocópias dos documentos comprobatórios, na Pró-Reitoria de Graduação da Unifesp, no período 21 e 22 de agosto de 2003, das 9:00 às 17:00 horas.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Universidade Federal de São Paulo
Escola Paulista de Medicina

- 2.1. Caso o interessado não resida no município de São Paulo, o Requerimento de Isenção e respectivos documentos comprobatórios poderão ser enviados pelo **correio** para a Pró-Reitoria de Graduação da Unifesp, em cujo envelope deverá constar o seguintes dados:

REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO VESTIBULAR UNIFESP/EPM 2004 Pró-Reitoria de Graduação da Universidade Federal de São Paulo Rua Coronel Lisboa, 849, Vila Clementino, São Paulo – SP CEP 04020-041
--

- 2.2. Na hipótese de a restituição do requerimento ser efetuada por via postal, **será considerada a data da postagem.**
3. O Requerimento de Isenção deverá ser assinado pelo interessado ou, em seu impedimento, por pessoa portadora de procuração específica para esse fim com firma reconhecida.
4. O preenchimento do Requerimento de Isenção e a documentação anexada serão de inteira responsabilidade do candidato, e não serão admitidas alterações ou inclusões após o período de inscrição ao benefício.
5. O Requerimento de Isenção deverá ser preenchido integralmente, devendo a documentação comprobatória ser apresentada em cópia legível, autenticada ou não.
6. O resultado do pedido de isenção será divulgado oficialmente pela COPEVE, no dia 15 de setembro de 2003, no Quadro de Avisos situado na Rua Pedro de Toledo, 697, no “campus” da UNIFESP.
- 6.1. Outros meios de comunicação eventualmente utilizados pela Unifesp ou terceiros não serão considerados oficiais e, portanto, não gerarão em relação aos candidatos quaisquer deveres ou direitos.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Universidade Federal de São Paulo
Escola Paulista de Medicina

- 6.2. Em função das características desse processo, não caberá recurso do resultado.

7. O candidato beneficiado deverá efetivar sua inscrição no Concurso Vestibular para o ano letivo de 2004 retirando o material necessário na Pró-Reitoria de Graduação da Unifesp e enviando a Ficha de Inscrição, pelos correios, até o dia 17 de outubro de 2003 (data de postagem), para a Fundação VUNESP, Rua Dona Germaine Burchard, 515, Água Branca - São Paulo/SP, CEP 05002-062.

8. Caso o candidato beneficiado não resida no município de São Paulo e houver encaminhado o requerimento de isenção da taxa de inscrição pelo correio, o material necessário para inscrição será encaminhado pela Vunesp, devendo-se para a inscrição proceder na forma especificada no item acima.

9. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pelo Conselho de Graduação da Unifesp, ouvida a COPEVE.

10. Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

São Paulo, 16 de julho de 2003.

Ulysses Fagundes Neto
Reitor